



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 161/2022
- EXTRATO - TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 216-1/2022

**AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 16/2021, torna público o resultado, adjudicação e homologação da Chamada Pública nº 003/2022, para credenciamento de fornecedores, objetivando a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, visando o atendimento da Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizada no dia 07/06/2022 às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, sito a Rua Rui Barbosa, nº 26, Centro, Caculé – BA. Sendo declarados como CREDENCIADOS: RICARDO BRITO ALVES, inscrito no CPF sob o nº 046.580.815-80, portador da cédula de identidade nº 22224570-09, Nº DAP-Física: SDW0046580815801707211052; classificada e credenciada nos itens relacionados conforme o mapa de propostas escritas, nos itens: Beterraba, Cenoura, Colorífico, Farinha de Mandioca, Quiabo, Farinha de Tapioca, com um valor total de R\$ 23.748,96 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); DANILO CÉLIO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 004.561.345-14, portador da cédula de identidade nº 22286577-60, Nº DAP-Física: SDW0004561345140806210928, classificada e credenciada nos itens relacionados conforme o mapa de propostas escritas, nos itens: Beterraba, Cenoura, Alface, Laranja, Quiabo, Maça, Cebola, com um valor total de R\$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais); JOSÉ ANTÔNIO REBOUÇAS FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº 954.508.745-53, portador da cédula de identidade nº 07843786-57, Nº DAP-Física: SDW0954508745531104220246, classificada e credenciada nos itens relacionados conforme o mapa de propostas escritas, nos itens: Carne Bovina – Tipo Moída, Carne Bovina – Tipo Pedaco, Carne Bovina – Tipo Pedaco (Músculo), Carne Bovina Salgada (Charque), com um valor total de R\$ 39.989,64 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Ficando o valor global da licitação em R\$ 76.158,60 (setenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Ciente do cumprimento das leis e normas gerais, o Prefeito Municipal ADJUDICA o objeto aos credenciados e HOMOLOGA o presente procedimento licitatório. Segue o processo para demais diligências. Caculé, 14 de junho de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Questionamento:

No item 16.9. - Diz que caso a licitante convocada não assine o contrato, a licitante remanescente é obrigada a assinar nas mesmas condições, inclusive o preço?

Resposta:

O item 16.9 do Ato Convocatório, permite inferir, que caso a licitante vencedora do certame, no ato da assinatura do contrato, se recusar a fazê-lo no prazo e nas condições estabelecidas, além da aplicação das sanções cabíveis, será, convocada a licitante remanescente, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, cabendo ao pregoeiro a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida à ordem de classificação.

Com o objetivo de obter propostas vantajosas, se buscará que os preços atendam as condições do primeiro colocado. Caso isso não seja aplicável no caso concreto, entende-se ser possível, conforme entendimentos acerca do tema, a contratação por valor superior ao valor apresentado pela vencedora no procedimento licitatório, desde que esteja este valor dentro do estimado pela administração, cabendo profunda análise sobre a vantajosidade e economicidade.

É importante saber que se a convocação do remanescente for efetuada dentro do prazo de validade das propostas e a contratação se der pelo preço do próprio remanescente (seu último lance), não terá este direito a recusar a contratação, sob pena das sanções cabíveis. Contudo, expirado o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-la, não será obrigado a contratar com a Administração.

Publique-se.

Caculé (BA), 14 de junho de 2022.

Ricardo Santana Moreira Barbosa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Breno Calasans Costa Ribeiro
Pregoeiro Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 068/2022 – Objetivando a aquisição de cilindro canalizador, destinado a estrutura e ornamentação dos festejos juninos do ano de 2022, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.681.182/0001-18, situada na Pç. Do Mercado, 05, Centro, Ibiassucê – BA, CEP: 46.390-000. Valor global da Dispensa: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Comissão Permanente de Licitação – 01 de junho de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 068/2022 – Objetivando a aquisição de cilindro canalizador, destinado a estrutura e ornamentação dos festejos juninos do ano de 2022, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.681.182/0001-18, situada na Pç. Do Mercado, 05, Centro, Ibiassucê – BA, CEP: 46.390-000. Valor global da Dispensa: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022, devendo ser celebrado o contrato com: BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 068/2022 – Objeto: Aquisição de cilindro canalizador, destinado a estrutura e ornamentação dos festejos juninos do ano de 2022, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.681.182/0001-18, situada na Pç. Do Mercado, 05, Centro, Ibiassucê – BA, CEP: 46.390-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Caculé, 01 de junho de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 345/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 14.681.182/0001-18. **OBJETO:** Aquisição de cilindro canalizador, destinado a estrutura e ornamentação dos festejos juninos do ano de 2022, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **ASSINATURA:** 01 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 161/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ALMEIDA NEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 05.261.807/0001-00, com endereço comercial PC COSME SANTOS PEREIRA, 150, CENTRO, CACULÉ-Bahia, neste ato representada por Leoni de Almeida Saraiva, brasileiro, casado, empresário, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 358.208.375-68 e portador da cédula de identidade nº 03803040 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo o 2º Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 161/2022, oriundos do Pregão Presencial nº 029/2021, objetivando o fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município. REAJUSTE - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. VALORES DO REAJUSTE - Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO LICITADO/ÚLTIMO REAJUSTE	VALOR SOLICITADO/ CONTRATADA	VALOR CONCEDIDO
Pó de Pedra	UND	R\$ 101,65	R\$ 116,08	R\$ 116,08
Pedra Brita	UND	R\$ 171,26	R\$ 192,66	R\$ 192,66
Cimento	UND	R\$ 37,07	R\$ 41,25	R\$ 41,25
Areia Grossa	UND	R\$ 114,39	R\$ 131,77	R\$ 131,77

JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 03 de junho de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); ALMEIDA NEVES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Empresa Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 216-1/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MERENQUALY COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 07.958.307/0001-49, com endereço comercial na Rua TG31, 285-A, Alto da Boa Vista – CEP: 45.027-580, Vitória da Conquista-BA, representado neste ato por pelo o Sr. Luan Nascimento Luz, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1319575544, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 030.930.605-16, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo o Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 216-1/2022, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2022 para a aquisição futura/eventual de merenda escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município. REAJUSTE - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. VALORES DO REAJUSTE - Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR SOLICITADO/ CONTRATADA	VALOR CONCEDIDO
Arroz, parboilizado, classe longo fino, tipo1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido.	UND	R\$3,72	R\$ 4,950	R\$ 4,930
Arroz, branco, tipo 1, beneficiado, polido, comno mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, dedetritos animais ou vegetais. Embalagem: saco depolietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, Contendo 1 kg de peso líquido.	UND	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 3,860
Achocolatado, empósólúvel, obtidodematérias-primassãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de	UND	R\$ 3,00	R\$ 4,590	R\$ 3,960



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem plástica de 400g, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa.				
Biscoito salgado, tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido cada embalagem e peso da caixa De papelão de 4kg.	UND	R\$ 3,60	R\$ 4,990	R\$ 4,690
Biscoito doce, tipo maisena, leite ou Maria, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Aparência: massa bem amassada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em saco de polietileno, com dupla proteção, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 400g de peso líquido cada embalagem e peso Da caixa de papelão de 4 kg.	UND	R\$ 3,70	R\$ 5,420	R\$ 5,400
Feijão tipo 1, classe carioca, isento de matéria terrosa, deparasitado, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados,	UND		R\$ 10,990	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e igualdade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de pes olíquido.		R\$ 6,00		R\$ 10,220
BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango. Embalagem primária de 1 litro.	UND	R\$ 3,10	R\$ 4,990	R\$ 4,610
IOGURTE CHUPETINHA- Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor de morango.	UND	R\$ 0,52	R\$ 0,890	R\$ 0,590
Leite em pó, integral. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável,	UND	R\$ 11,00	R\$ 16,590	R\$ 16,570



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g.				
MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão longo com ovos, tipo espaguete, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 kg de peso líquido.	UND	R\$ 4,80	R\$ 7,600	R\$ 7,560
MILHO PARA CANJICA- Produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho, tipo1, classe amarelo, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos edetritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, Contendo 500g de peso líquido.	UND	R\$ 4,20	R\$ 6,700	R\$ 6,650
Óleo, vegetal de soja, tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: liquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. Embalagem garrafa plástica de 900 ml, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	UND	R\$ 9,00	R\$ 12,00	R\$ 11,040



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Café em pó, grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo.	KG	R\$ 20,00	R\$ 36,600	R\$ 36,550
--	----	-----------	------------	------------

JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 06 de junho de 2022. PEDRO DIAS DA SILVA - Prefeito Municipal (Contratante); MERENQUALY COMERCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - Empresa Contratada